



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 0219/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação de rua no Município de Água Doce do Norte, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua **MARIA DE LOURDES VALERIANO DE OLIVEIRA**, o logradouro que se localiza nas coordenadas – 18.547740, -40.972928 e se encerra – 18.547992, -40.972515 dentro do Bairro GUARACY, nesta cidade, conforme mapa em anexo.

Art. 2º. Fica denominada rua **MANOEL JOSÉ SUDRÉ**, o logradouro que se localiza nas coordenadas — 18.546695, -40.972467 e se encerra — 18.547229, -40.971689 dentro do bairro GUARACY, nesta cidade conforme mapa em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro – trigésimo sétimo ano de sua emancipação Política e Administrativa.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal